



DECRETO Nº 5077 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 4053 de 24 de Novembro de 2009 e da outras providências”.

MÁRIO CELSO HEINS, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei nº1649, de 30 de dezembro de 1985.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), às seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
05.3.3.90.30.00.04.122.0002.2.003	Materiais de Consumo Administração	30.000,00
	Subtotal:	30.000,00



03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

34.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.020	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica Esgoto	30.000,00
	Subtotal:	30.000,00
	Total:	60.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
29.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.015	Materiais de Consumo Operacional Água	60.000,00
	Total :	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 07 de Dezembro de 2010.

MÁRIO CELSO HEINS
Prefeito Municipal